

XVII *Leilão*
EVOLUÇÃO
do Guzerá

COMPROMISSO COM A QUALIDADE!

01 DE DEZEMBRO DE 2022 | 20H

f@ @CENTRALEVOLUCAO

XVII Leilão EVOLUÇÃO do Guzerá

PATROCINADORES



CONVIDADOS



Faz. Palestina
GUZERÁ & GUZOLANDO

PROMOTORES



CHANCELA
PRO-GENÉTICA



ASSESSORIA



LEILOEIRA



LEILOEIRO

CLAUDIO
GASPERINI

REALIZAÇÃO



REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 Parcelas (2+2+2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários (aos compradores via internet/telefone) ou em nosso escritório instalado no local do evento em Belém até às 12hs do dia seguinte ao leilão para os clientes que efetuaram a compra no recinto. Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Os vendedores pagarão uma taxa de comissão de venda de 10% (dez por cento) por lote vendido ou 18% (dezoito por cento) por lote defendido + uma taxa de inscrição no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), conforme acordado entre os convidados e promotores.

Não haverá desconto nas comissões.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

PRÉ LANCE

Os lotes estarão disponíveis para pré lance à partir do dia 25.11.2022 as 20hs encerrando no dia 01.12.2022 as 20hs. O pregão se iniciará às 20hs considerando-se o valor do ultimo pré lance do lote no site.

Desconto de 3% concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance!!!

Os descontos não se estendem a comissão que deve ser paga sobre o valor bruto do animal.

DEFESA AGROPECUÁRIA

A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

- Diária por animal (R\$4,00/dia);
- Exame Aftosa por animal (R\$50,00);
- Exame Brucelose por animal (R\$25,00);
- + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

Nenhum desconto adquirido será aplicável à comissão de compra.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

REGULAMENTO

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como

base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser

implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGd (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo



REGULAMENTO



laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta

forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoadado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o

desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as



REGULAMENTO



imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5 (cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1. Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

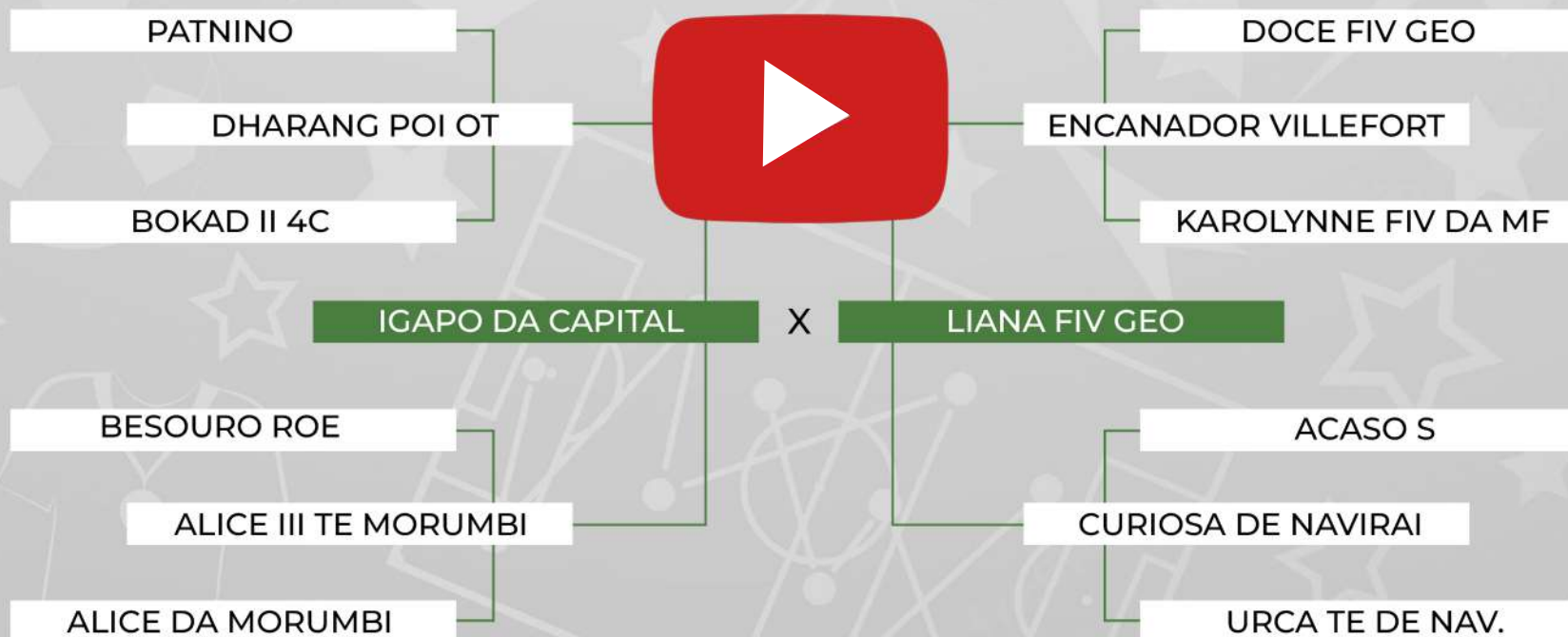
Belém-PA, 01 de dezembro de 2022.
Leilonorte Leilões.

XVII *Leilão*
EVOLUÇÃO
do Guzerá

GUZERÁ PO

SEIV LG DO SAL

SALL636 | GUZERÁ PO | MACHO | 30/01/2018



PESO: 1.027kg - C.E. 48cm

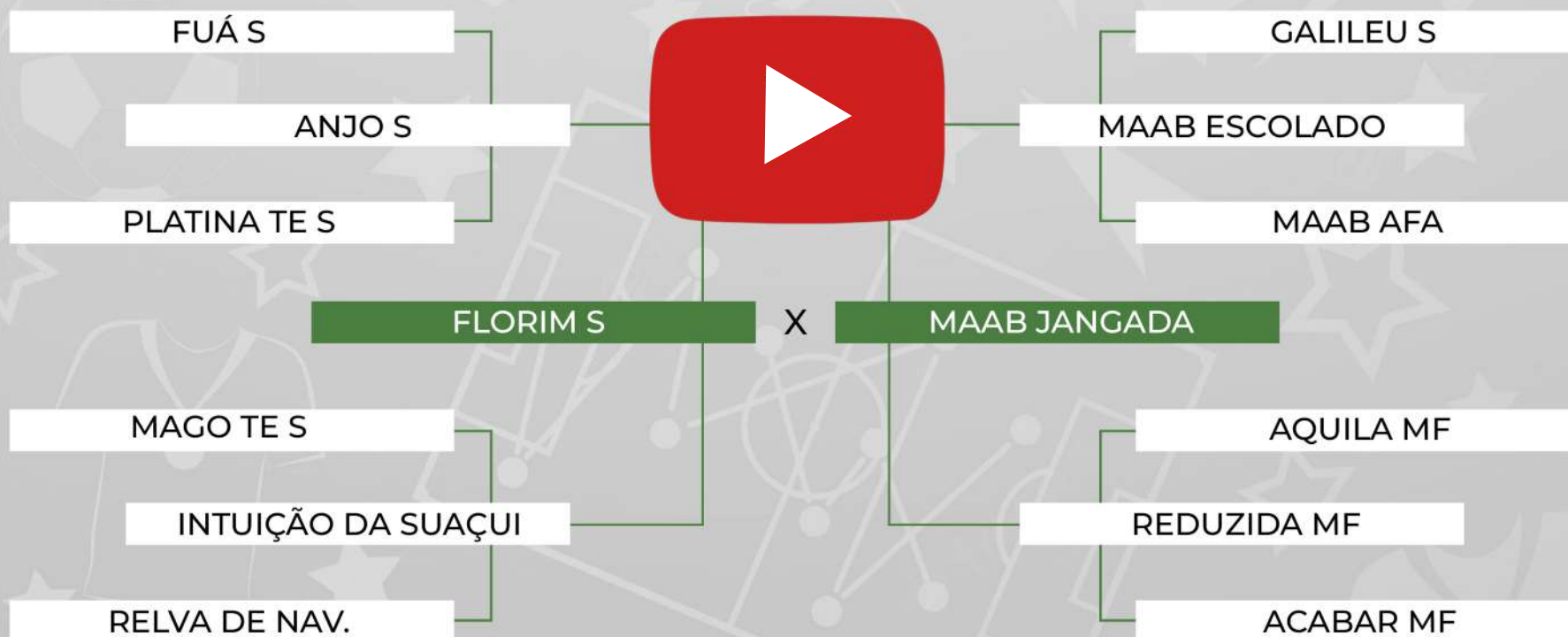
iABCZ 7,09 - DECA 2 - AOL 120,14 - MAR 3,18 - EGS 5,65 AOL 100kg 12,11 - EGS 100kg 0,57 Picanha 9,43mm

Um dos animais mais completos que o Condomínio Tachy do Sal já produziu. Seiv LG do Sal, tem caracterização racial ímpar, com uma espetacular carcaça. Profunda, comprida e com uma musculatura invejável, pesando mais de 1000kg com esse acabamento precoce, linha de dorso impecável, nunca participou de pista de julgamento, estando com 90 dias de trato para o leilão, após sair da sua segunda estação de monta na Fazenda Encarnação. Igapó da Capital, seu pai, adquirido pelo C ond. Tachy do Sal, fez monta na Capital, Seleção Guzerá, Morumbi e na Encarnação e Nova Aliança por 3 estações, deixando mais de 50 filhas no rebanho.

Na linha baixa, tem Encanador Villefort e Acaso S. Oportunidade rara de adquirir um reprodutor com extrema qualidade.

NAOMI LG DO SAL

SALL347 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 16/12/2013



PESO: 789kg

iABCZ 5,78 - DECA 3 - AOL 92,05 - MAR 3,96 - EGS 11,29 AOL 100kg 12,24 - EGS 100kg 1,50 Picanha 24,52mm.

Matriz com 800kg, fez parte da progênie de pai (Florim S) na Expozebu e Nacional de Curvelo 2015. Sua mãe, nada menos que Maab Jangada, portanto é Reduzida MF, irmã própria de Maab Jaqueta. Vaca Linda, profunda, comprida, produtiva, vai com prenhes do raçador Paraense FP, com parto previsto para Fev23. CDC nº 199.

FANFARRA TACHY DO SAL

SALL815 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 19/05/2020



AOL 66,77 - MAR 3,55 - EGS 5,41

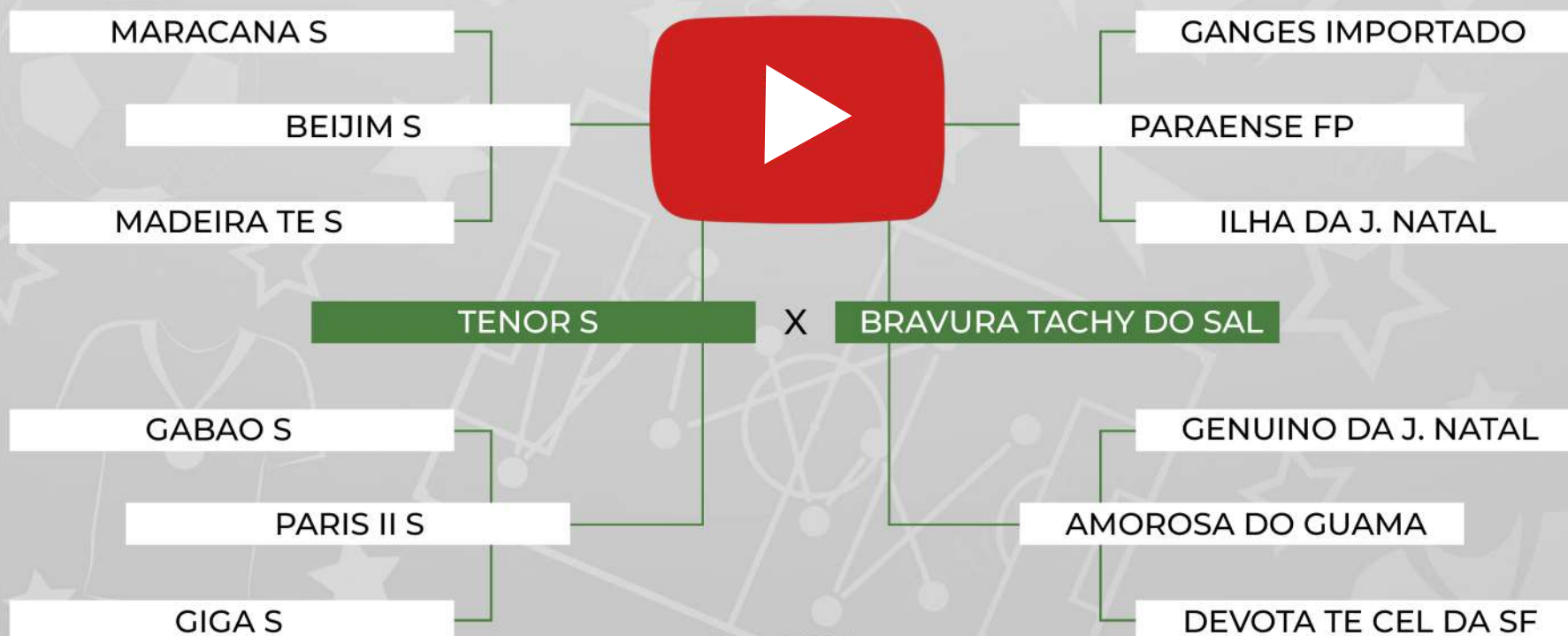
Peso 563 kg
AOL 100kg 12,65 - EGS 100kg 1,02 Picanha 11,40mm.

Novilha destaque!

Comprida, arqueada e moderna. Filha do Django da Capital, touro destaque de produção com Outona LG do SAL, filha do campeão Florim S. Fanfarra alia no seu sangue matrizes importantes dentro da raça, como Relva de Naviraí e Tabela III S. Avaliada no PMGZ, DECA 2 com iABCZ 8,56 e segue prenhe do Porto da Capital, com previsão de parto para Fevereiro 2023. CDC nº 200.

GAVEA TACHY DO SAL

SALL928 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 21/02/2021



Peso 528 kg

iABCZ 6,22 - DECA 3 - AOL 69,19 - MAR 2,37 - EGS 5,65 AOL 100kg 14,30 - EGS 100kg 1,17 Picanha 10,35mm.

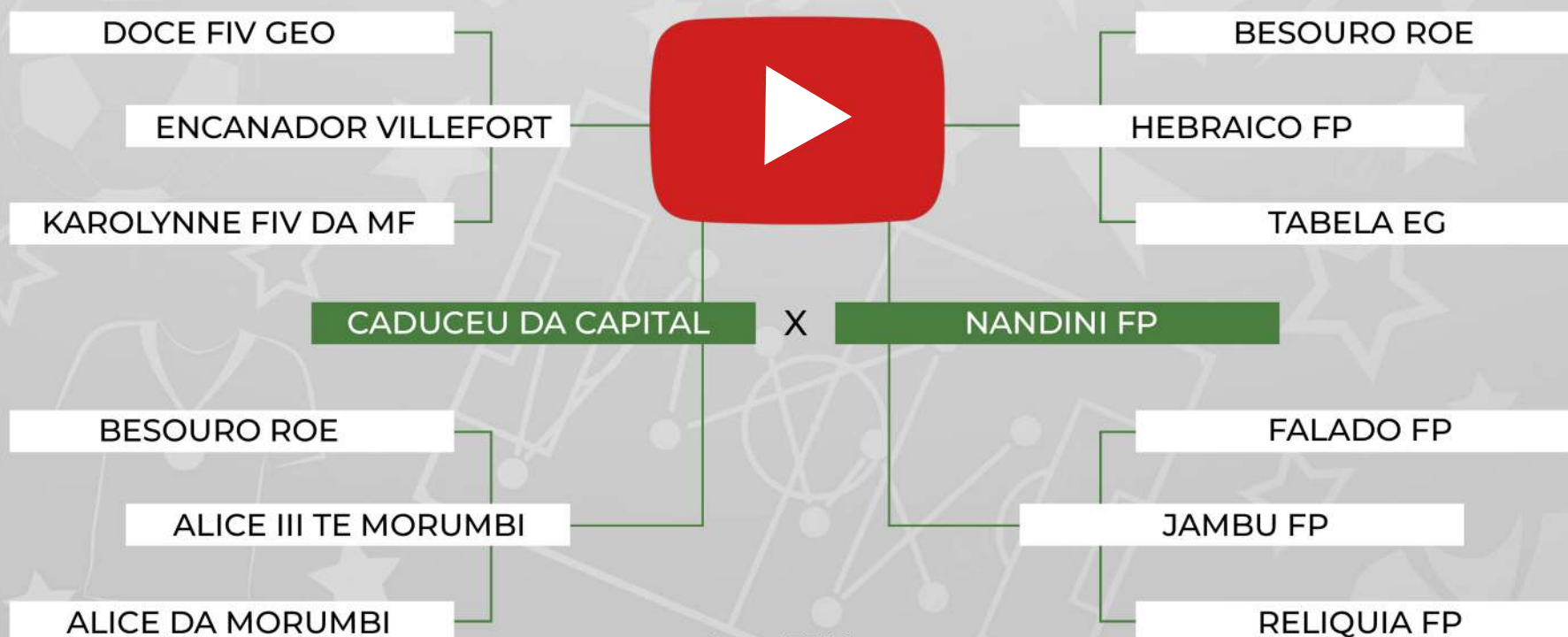
Futura doadora!

Gavea é novilha reserva da Fazenda Encarnação, que traz uma carga genética diferenciada com pedigree "bem aberto" para acasalar com os mais novos touros da raça. Filha do Tenor S, integrante da bateria de touros guzerá da central ABS com a Bravura Tachy do SAL.

Segue prenhe do Paraense FP com previsão de parto para fevereiro 2023. CDC nº 199.

GUEXA TACHY DO SAL

SALL986 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 03/11/2021



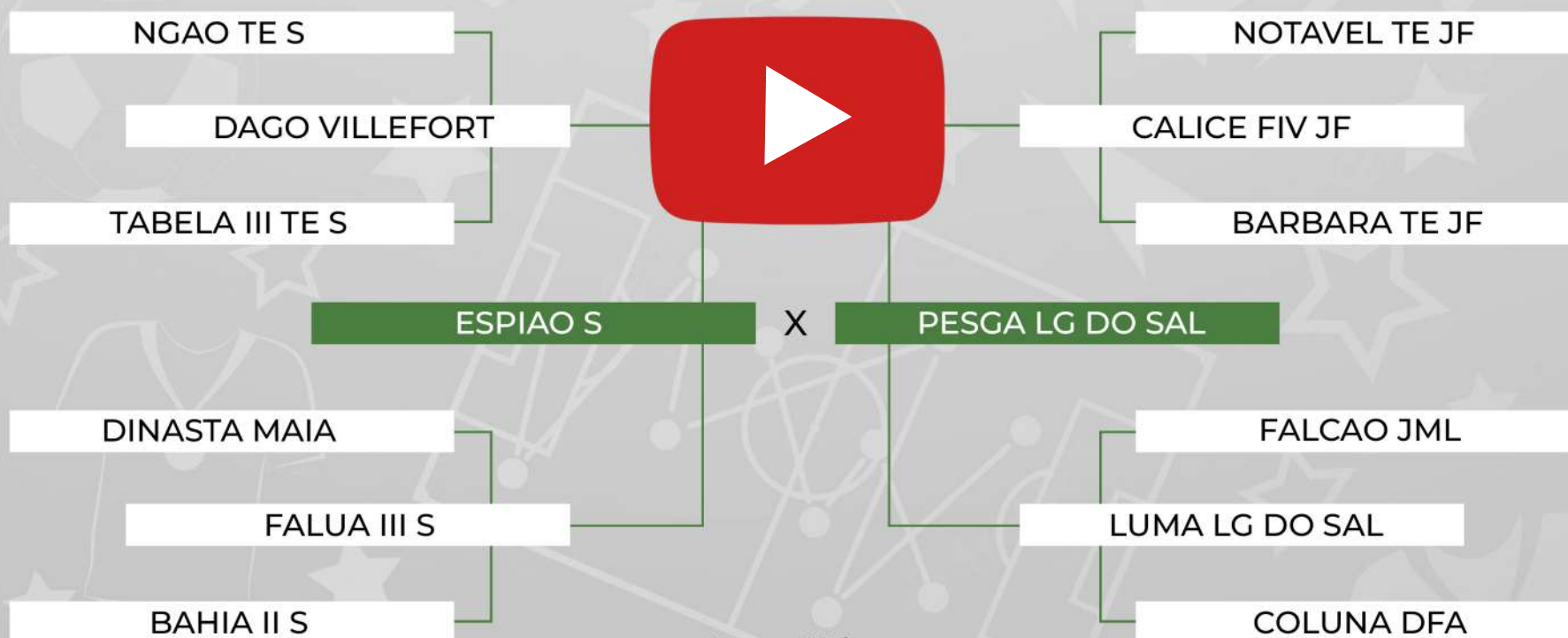
Peso 373 kg
iABCZ 9,48 - DECA 2

Novilha destaque!

Gueixa é novilha reserva da Fazenda Encarnação, que traz uma carga genética diferenciada com pedigree "bem aberto" para acasalar com os mais novos touros da raça. Alia equilíbrio, carcaça e raça. Filha do Caduceu da Capital, Touro que foi líder se sumário ABCZ com Nandini FP, que é filha de Hebraico FP. Segue pesando 373 kg aos 12 meses.

GUENZA TACHY DO SAL

SALL987 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 03/11/2021



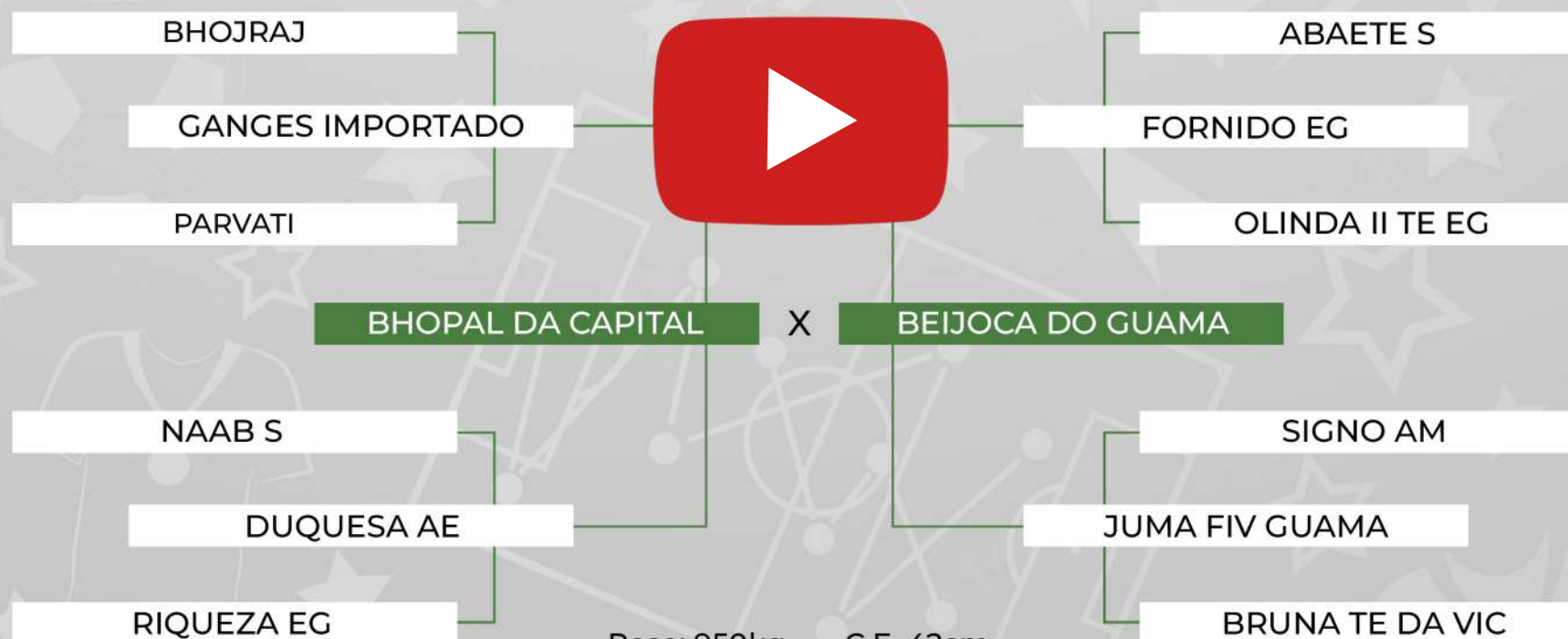
Peso 431 kg
iABCZ 18,20 - DECA 1

Bezerra destaque!

Bezerra muito equilibrada, comprida e com excelente desempenho. Filha do fenômeno de produção Espião S com Pérsia LG do SAL que é Cálice FIV JF. Guenza alia o que tem de mais moderno no Guzerá Tachy do Sal. Avaliada no PMGZ é DECA 1 com iABCZ 18,20 e com apenas 13 meses segue pesando 431 kg.

JUPHOL DO GUAMA

JFNB1277 | GUZERÁ PO | MACHO | 22/08/2018



Peso: 950kg - C.E. 42cm

iABCZ 7,46 - DECA 2 - AOL 115,19 - MAR 2,14 - EGS 3,41

AOL 100kg 13,21 - EGS 100kg 0,39 Picanha 7,06

Touro destaque da Seleção Genética Guamá!

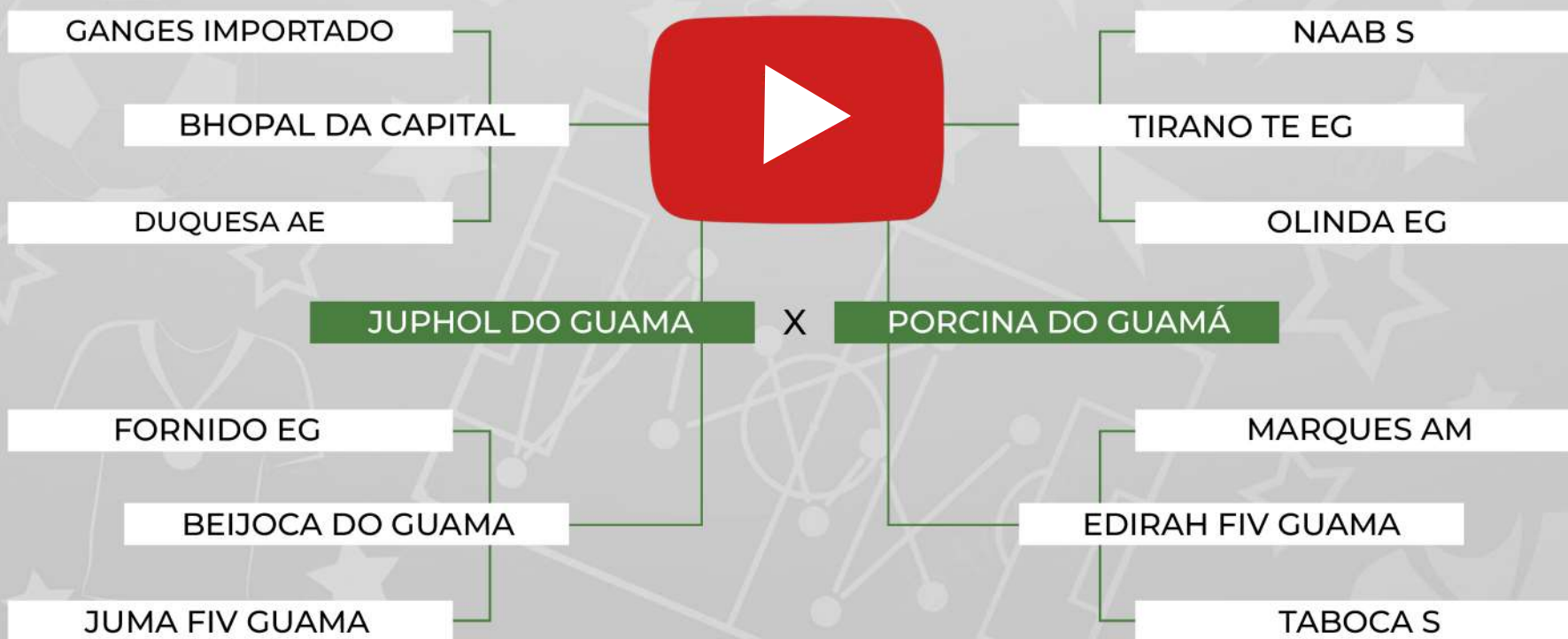
Com biotipo funcional e produtivo. Umbigo corrigido e musculatura muito evidente e desenvolvida.

Traz no sangue linhagem indiana importada aliada a ícones da raça como Abaeté S, Signo AM. Com apenas 4 anos pode servir os mais exigentes planteis para desmamar bezerros pesados e carcaçudos.

Segue pesando 950 Kg pronto pra trabalhar nessa estação de monta.

OPAL DO GUAMA

JFNB1835 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 10/01/2022



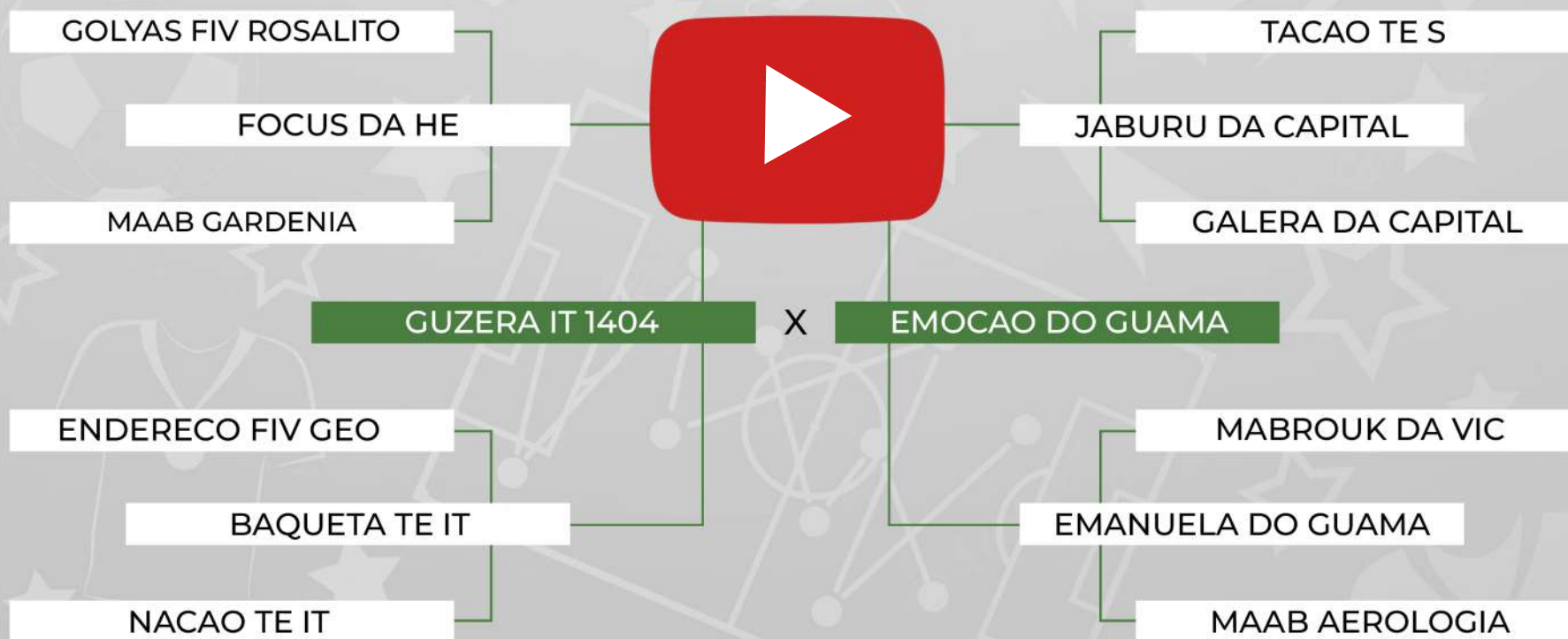
Peso: 310kg
iABCZ 1,39 - DECA 6

Linda bezerra!

Comprida, feminina, com racial excelente. Muito equilibrada traz o sangue do Juphol do Guamá. Na linha baixa é neta do grande Tirano EG. Tem ainda vacas reconhecidas em todo cenário nacional com Olinda EG, Taboca S Homenagem AM. Com apenas 10 meses segue pesando 310 kg.

OPA DO GUAMA

JFNB1831 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 03/01/2022

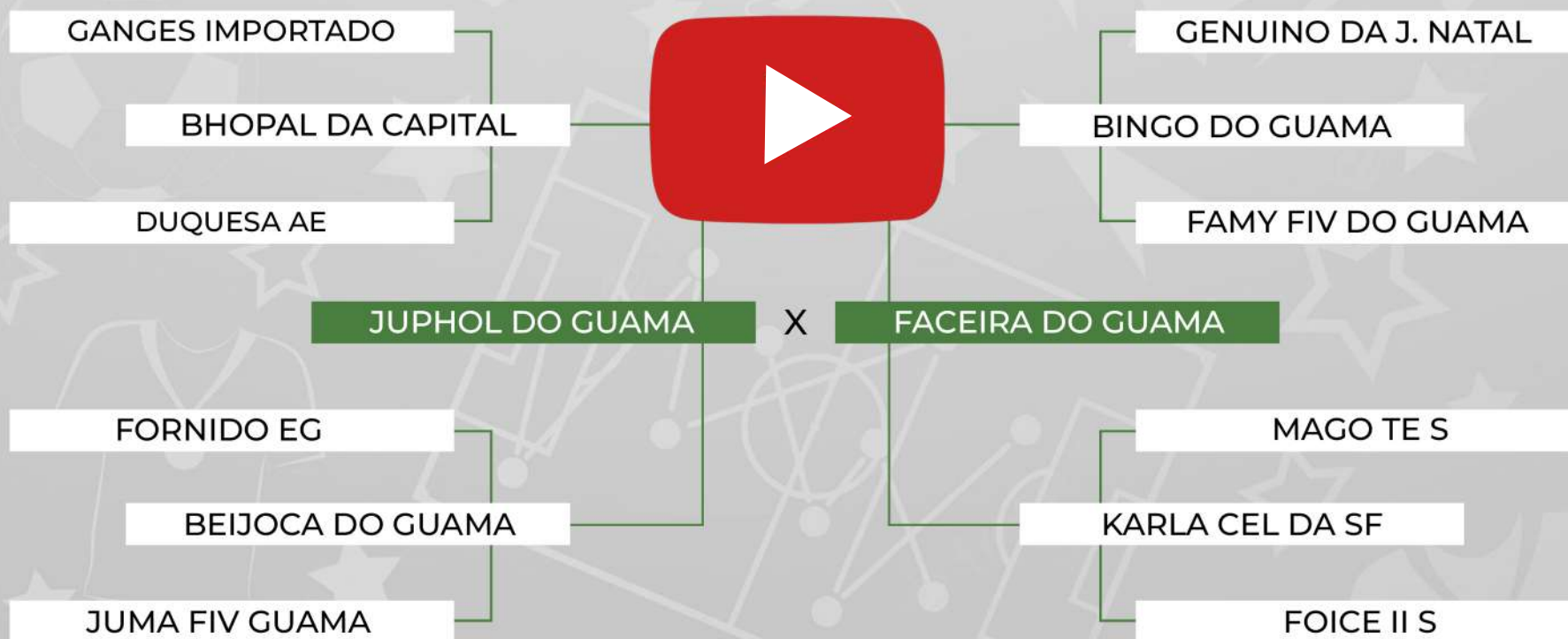


Peso 295kg
iABCZ 10,17 - DECA 1

Máquina!
Bezerra de apenas 11 meses retirada da cabeceira da Genética Guamá.
Seu pai ITVT1404 é destaque de produção no Guzerá IT. Seu pedigree é aberto para acasalar com os melhores raçadores do mercado atual.
DECA 1 no PMGZ ela é além de muito bonita, bem avaliada nas provas.
Futura doadora!

OLETTE DO GUAMA

JFNB1842 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 21/01/2022



Peso 290kg
iABCZ 10,28 - DECA 1

Excelente bezerra!

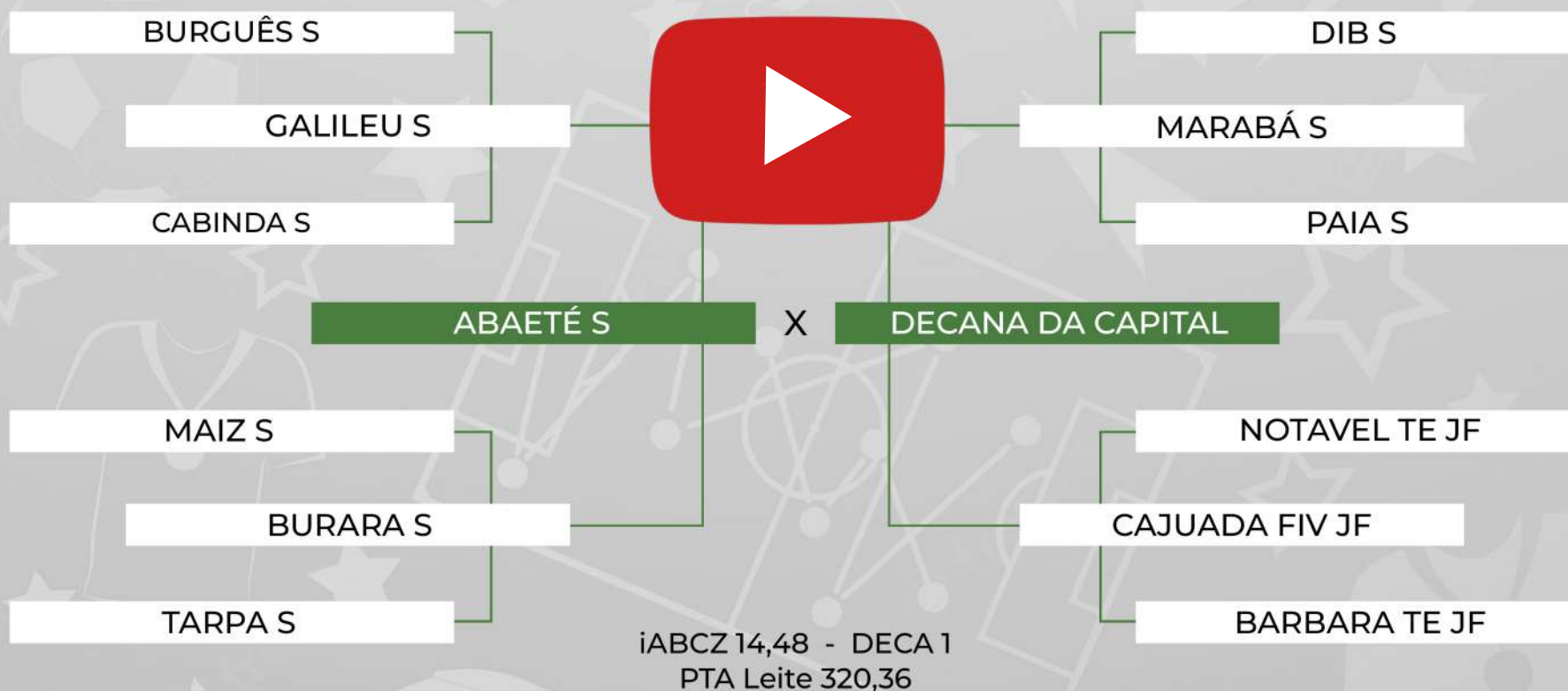
Cabeceira da sua geração. Filha do Juphol do Guamá na Faceira que vai a Genuíno JON e ao Grande Campeão Mago S. Uma princesinha muito bem avaliada na ABCZ Ollete é DECA 1.

Oportunidade de acessar uma excelente bezerra!

Bezerra diferente! Linda, elegante, raçuda!
Impressiona a todos pela cobertura muscular de seu dorso lombo e garupa.
Filha do Estilo da Capital, touro comprovado em sua produção.
Sua mãe Farsa I do Guamá é irmã paterna do Juphol e ainda tem Fornido EG e Abaeté S no pedigree.
Futura doadora de embriões!

NALDO DA CAPITAL

CPTL 2084 | GUZERÁ PO | MACHO | 24/10/2018

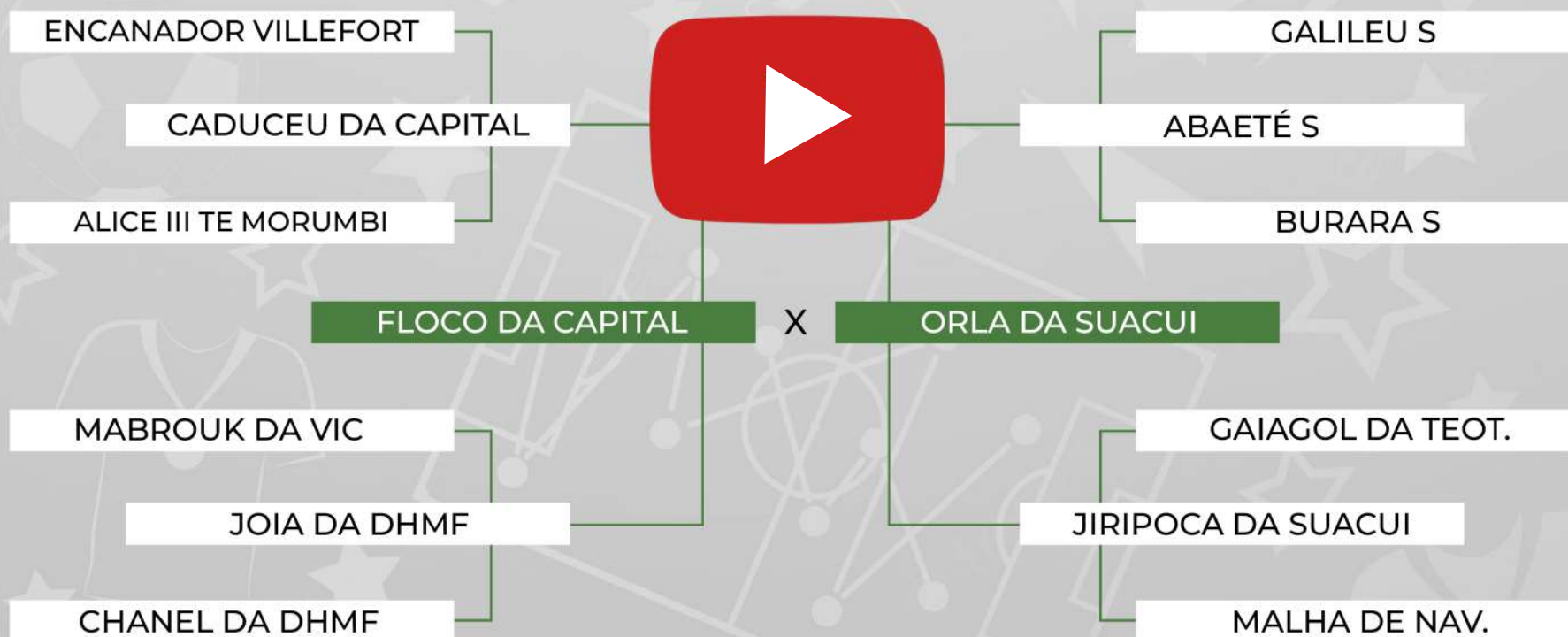


Reprodutor a venda Família nobre! Dupla aptidão! Biotipo produtivo, excelente avaliação genética com pedigree duplo provado. DECA 1, iABCZ 14,48, PTA LEITE 320,36 , ICPTLP 108,67 e ACAB 107,7.

Naldo carrega no sangue muitos ícones da raça. Filha do patriarca Abaete S com a Decana da Capital que traz as importantes linhagens leiteiras da recordistas Barbara JF (10.846kg) Cajuada JF (recordista produção Fêmea Jovem) e Marabá S. Segue pesando 902 kg.

JIRIPOCA DA CAPITAL

CPTL 2467 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 01/07/2020



Futura doadora. Lote destaque 2 em 1.

Jiripoca estava separada para ser futura doadora do rebanho Guzerá da Capital, porém foi "arrancada" para abrilhantar esse grande evento. Novilha que traz forte em seu pedigree o sangue da Alice III Morumbi.

Seu pai Floco da Capital tem destacado como melhorador e produção firme e uniforme. Na linha materna vai ao grande Abaete S.

Possui altos índices de avaliação genética e carcaça: DE A 1 com iABC Z 15,03 , iCPTL 103,22 e ACAB 121,79, Musc 99,13.

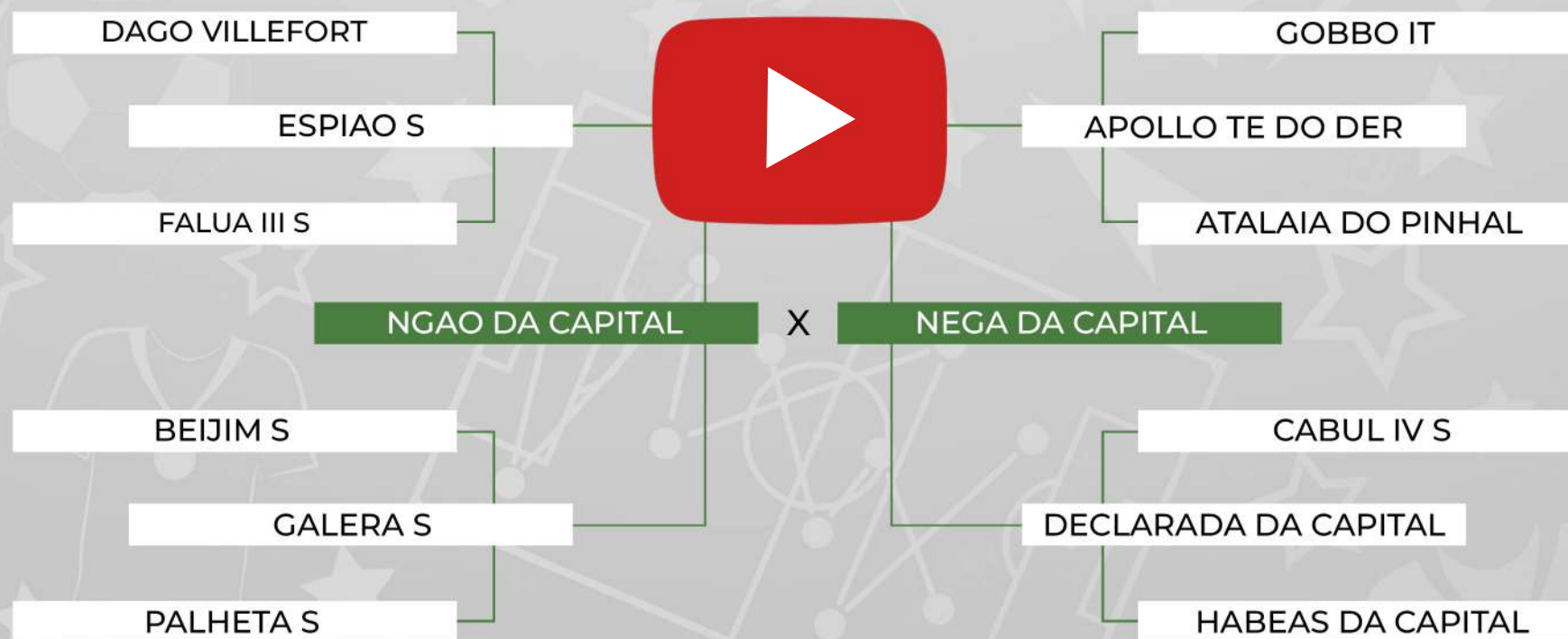
Segue parida de fêmea do atual Touro destaque de produção do Guzerá marca S, Baraca S do dia

16/10/2022 com ponderal de 1.030 kg/dia.

Com toda essa excelente avaliação, seu fenótipo é espetacular!

AGREGADA DA CAPITAL

CPTL 2770 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 31/10/2021



Destaque do seletor rebanho da Genética Capital.

Desenvolvida, com carcaça comprida, muito arqueada e de couro solto.

Deca 1 iABCZ 14,5 e iCPTL 107,7.

Filha do Ngaô da Capital touro nova geração, que foi destaque do Leilão Reserva Capital 22 e neta do multi campeão ExpoZebu Apollo do DER. Sua mãe produziu 2.914 kg de leite na lactação da fazenda.

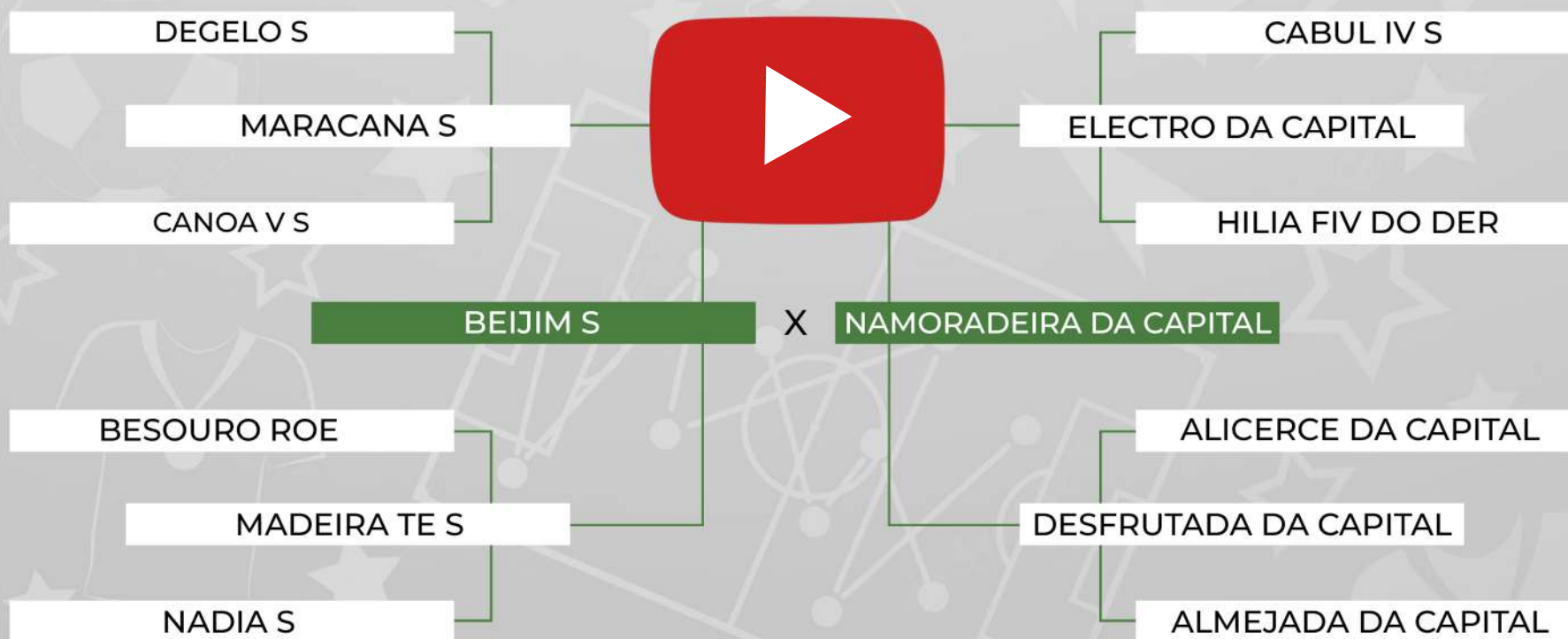
Agregada, carrega no pedigree matriarcas importantes como Galera S, Atalaia do Pinhal, Tabela III S, Pulga MS.

Com apenas 12 meses e pesando 383 kg.

Bezerra genética ultra moderna e funcional do trabalho da Capital.

CAPITAL SAN

MSPG 62 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 20/08/2021



A novilha destaque de todo plantel na MS Pecuária.

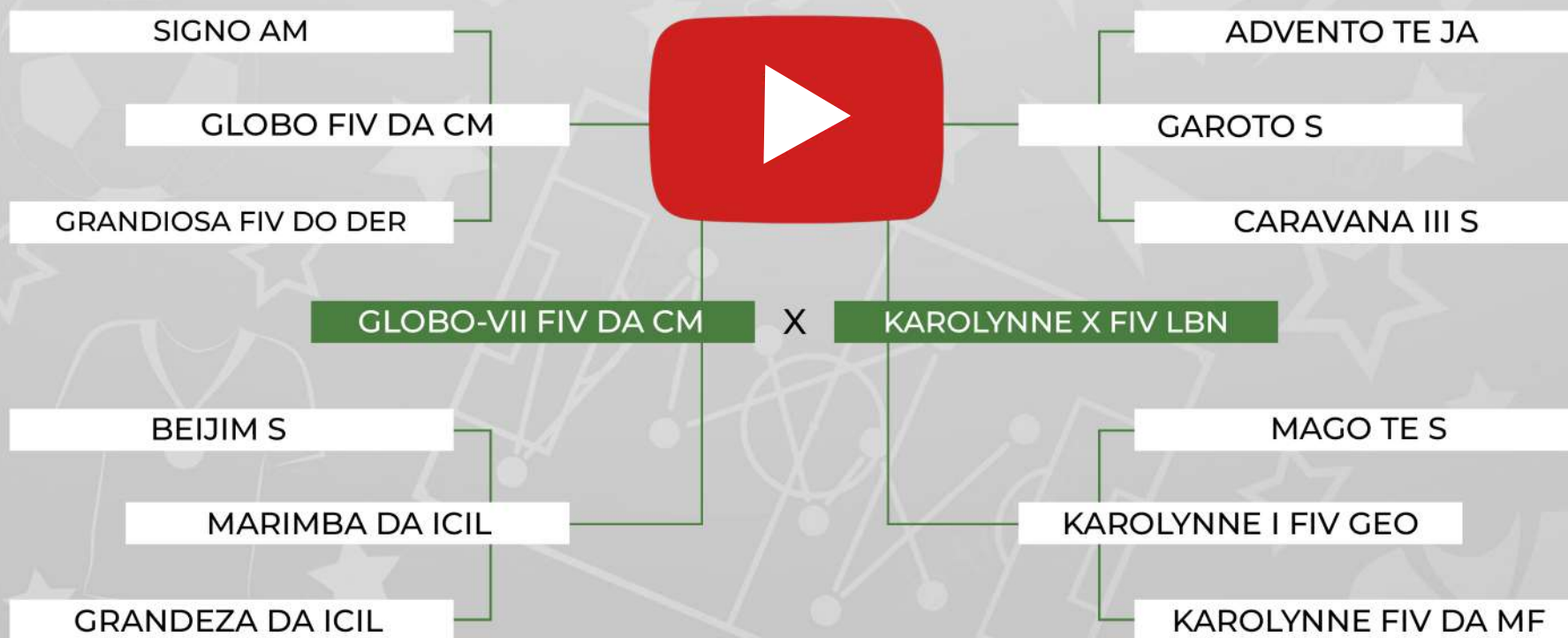
Uma filha do comprovado raçador Beijim S, que é família da Nádia S. Sua mãe Namoradeira, foi destaque do Leilão RESERVA CAPITAL, descende de família nobres do Cabul IV S e do Alicerce da Capital, atualmente é doadora no Plantel.

Capital San é especial, tem porte e elegância de doadora, pois alia raça, linha de dorso perfeita e primeiras costelas muito arqueadas e profundas.

Segue pesando aos 15 meses 460 kg e inseminada do grande campeão Dago LBN desde 09/11/2022.

LENDA LBN

LBN 1619 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 15/07/2021



Família de CAMPEÕES!

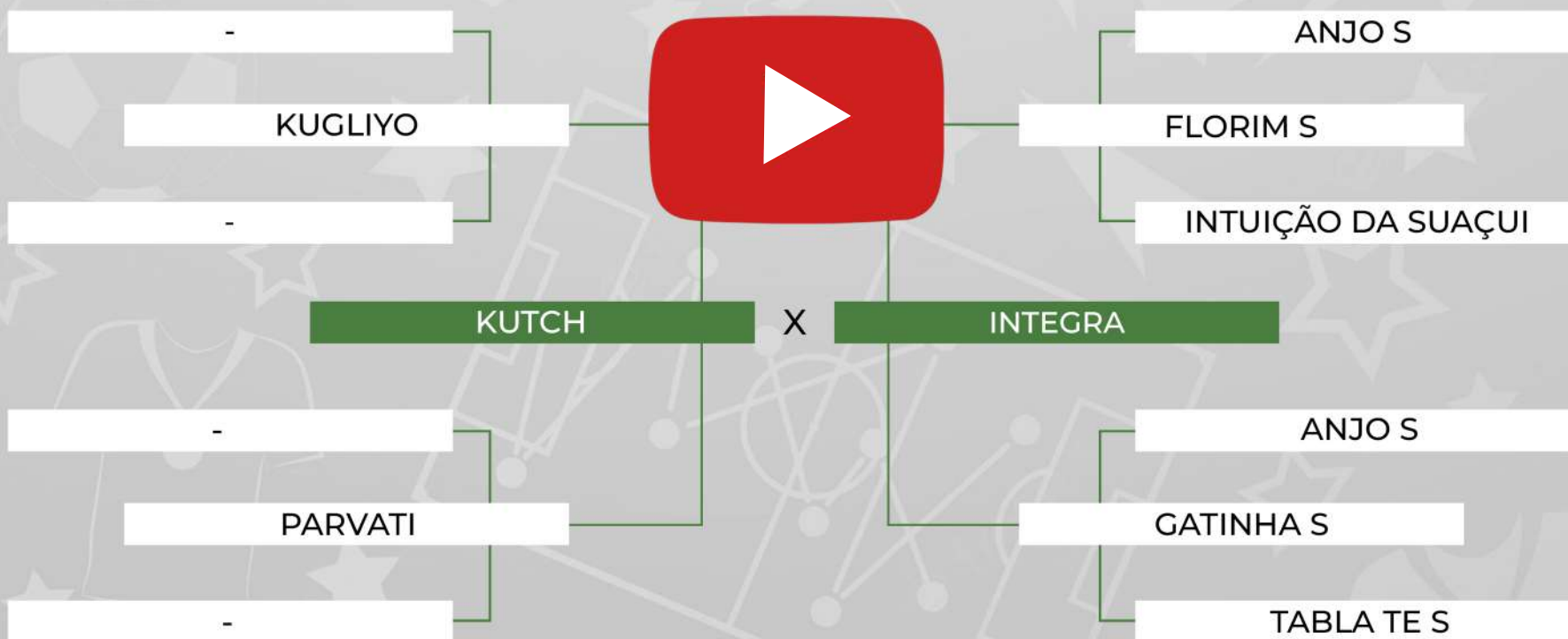
Tirada da reservada do time campeão nacional 2022 do Guzerá LBN. Linda, expressiva e com desempenho.

Hoje a Lenda está dentro das principais famílias do Guzerá. Seu pai Globo VII FIV da CM foi campeão modelo Frigorífico da Expozebu 2018 e sua mãe vai a matriarca Karolynne Fiv Geo.

Segue inseminada do Grande Campeão Dago LBN do dia 28/10/2022 e está pensando 553kg aos 16 meses.

PERSIA

FMSG 559 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 13/02/2022



Que bezerra!

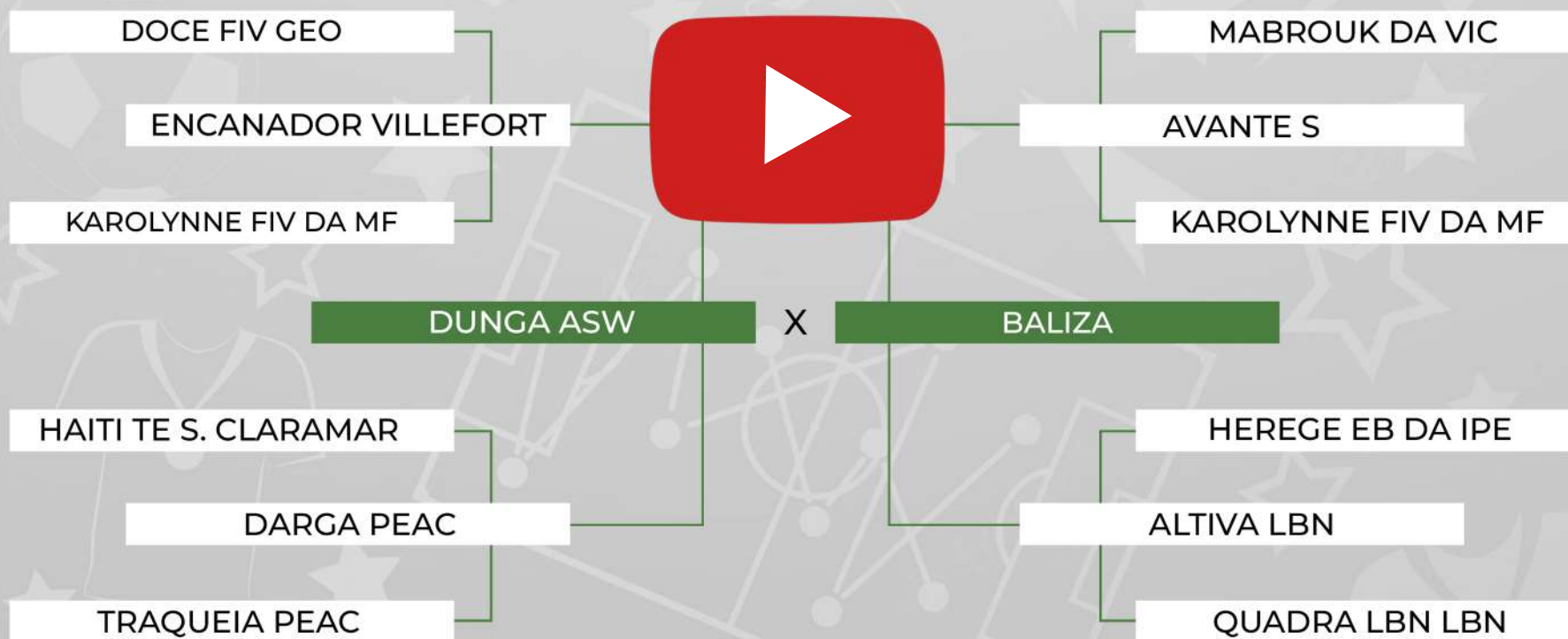
Carrega no sangue o DNA Indiano em seu ótimo pedigree aliado ao mais respeitado pedigree nacional, pois tem Florim S, Relva de Naviraí, Mago S, Acna S e Naab S.

Racial maravilhoso, feminilidade e elegância destacam essa bezerra de apenas 09 meses.

Segue pesando 239kg pronta pra agregar qualidade a qualquer criatório do Brasil.

INVOCADA ASW

ASW 164 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 12/10/2021



Mais um lote especial!!

Invocada encanta por seu equilíbrio, estrutura e beleza.

Tirada "na marra" do time de pista do Guzerá ASW, hoje a INVOCADA está entre as principais bezerras produzidas pelo ASW.

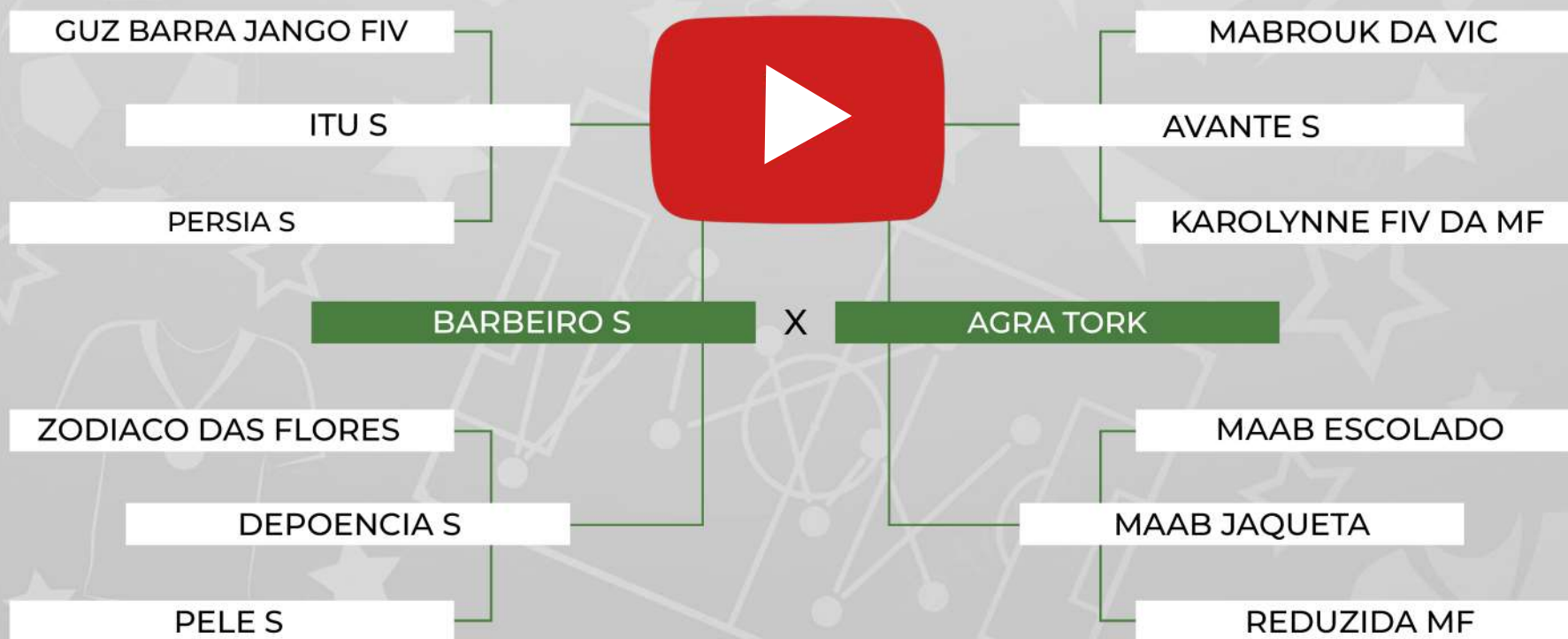
Feminina, elegante e das principais famílias do Guzerá ASW.

Seu pai Dunga foi o animal mais premiado do ASW, sendo Campeão da Expozebu e Nacional.

Segue inseminada do Grande Campeão Quartel ICIL e pesando 423 kg com apenas 13 meses.

STELLA TORK

TORK 116 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 26/11/2021



Seleção Tork nos apresenta essa sensacional bezerra de apenas 12 meses.

Beleza ímpar, pelagem é maravilhosa.

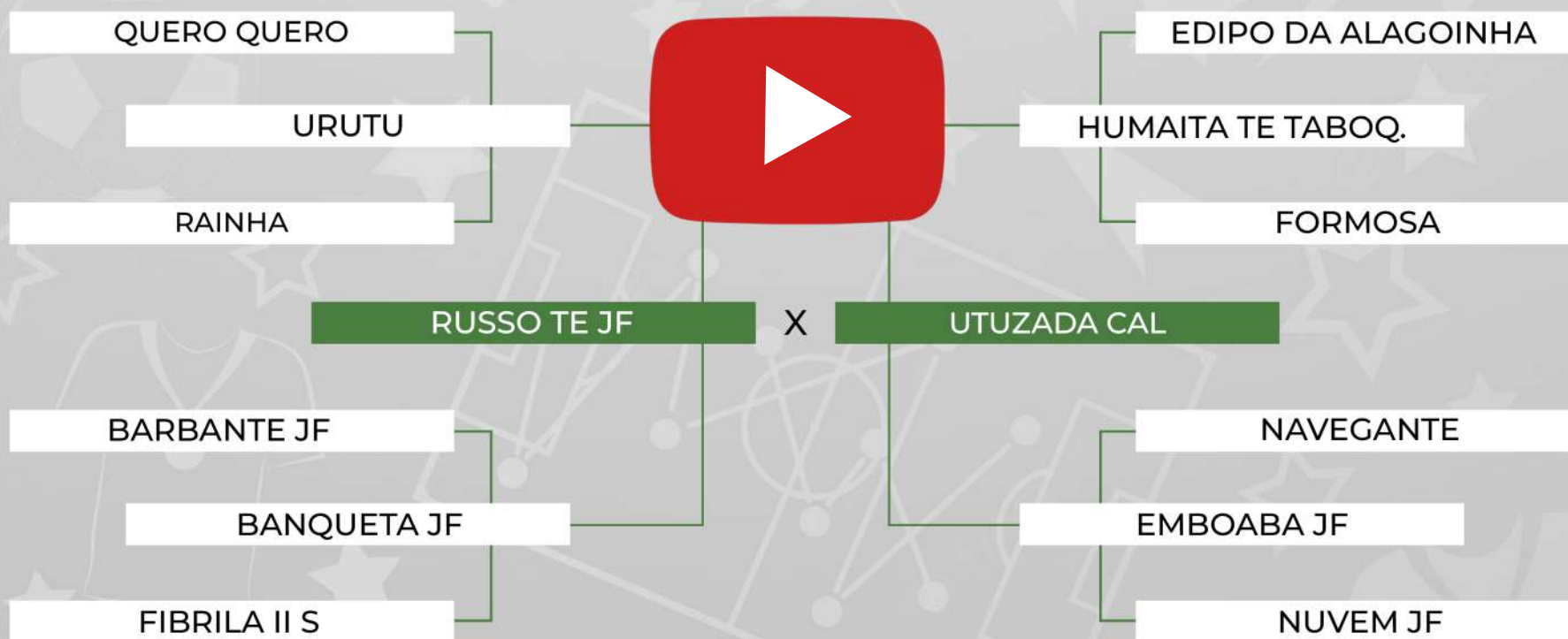
Estruturada, de racial impecável, biótipo moderno, virilha baixa são pontos muito fortes dessa princesa.

Filha do Barbeiro S (Itu S - GB Jango) touro destaque da Canoas com ótima produção. Sua mãe Agra Tork é Avante S na Campeã Nacional Maab Jaqueta, portanto sangue das matriarcas Reduzida MF e Karolynne MF.

Stella Tork tem notáveis qualidades, futura doadora!!!

CRETA FIV PEAC

PEAC 2385 | GUZERÁ PO | FÊMEA | 04/11/2021



PTA leite de 433,35 numa bezerra linda!

CRETA FIV PEAC se destaca pela profundidade e arqueamento de costelas, aprumos fortes e linha dorso lombo impecável. O que ela tem de estrutura e força, também tem de leite. Essa segurança genética vem de animais provados do guzerá que fizeram e fazem história. Banqueta JF, Humaita Taboquinha, Nuvem JF e é claro Utuzada Calciolândia que é o maior valor genético deixado pela Fazenda Calciolândia na sua história com o guzerá.

Que combinação importante de saúde e transmissão de leite para quem quer força e rusticidade sem abrir mão de balde cheio!

XVII *Leilão*
EVOLUÇÃO
do Guzerá

GUZOLANDO

FLORATA TACHY DO SAL

SALZ51 | GUZOLANDO | FÊMEA | 13/11/2020

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL



X

PANTANO LG DO SAL

FRANCO EB

GUZ BARRA JANGO FIV

GUZ BARRA EPOCA TE

GENUINO DA J. NATAL

SALINA EG

FUAD FIV

Peso 667 kg

Segue prenha do Porto da Capital e previsão de parto fev ereiro 2023, CDC nº 201.

A raça F1 de sucesso! ½ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!

As melhores v antagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de ubere, aos sólidos do Guzerá.

Heterose pura: + leite, + resistência e + saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO.

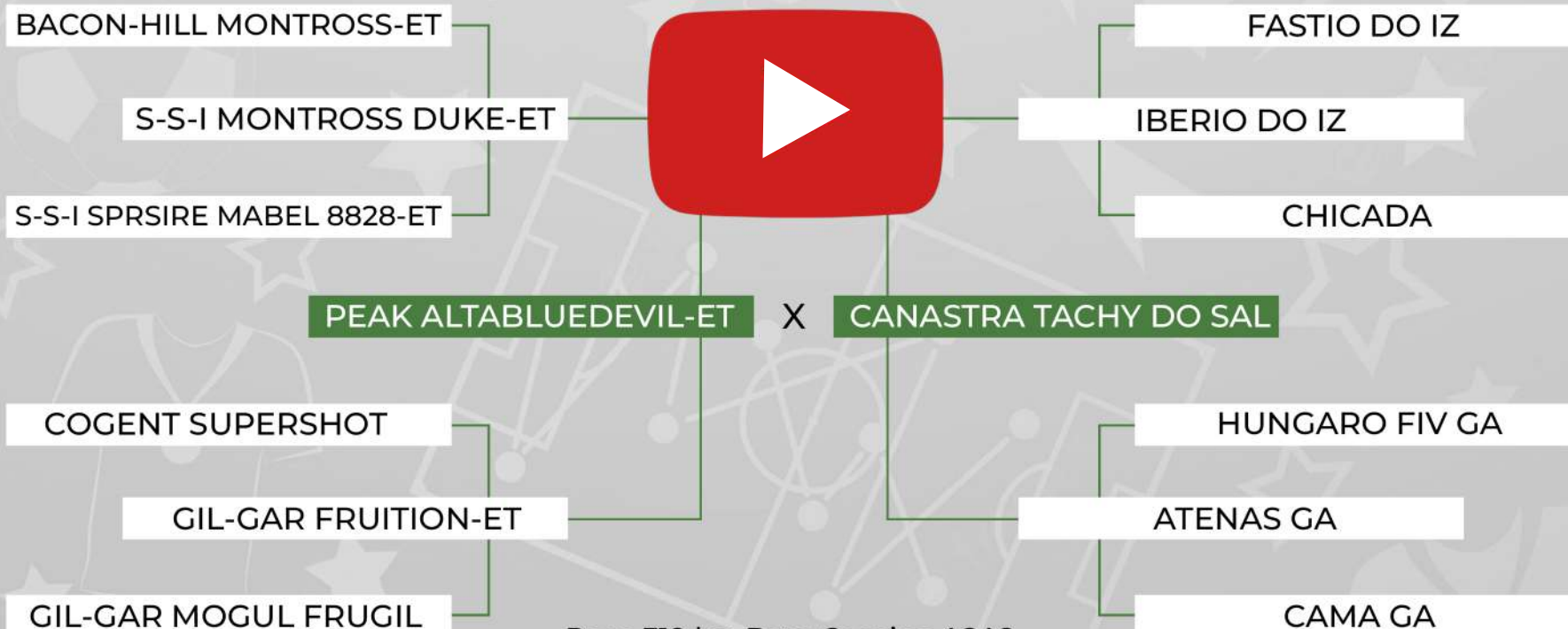
Capa Caseína A2A2. Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente!

+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | +63 Lb de Gordura

Acima +2 para Úbere e para tipo. | Família do Montross x SuperShot x Mogul.

GUZOLANDA095 TACHY DO SAL

SALZ95 | GUZOLANDO | FÊMEA | 16/12/2021



Peso 319 kg. Beta Caseína A2A2.

A raça F1 de sucesso! ½ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!
As melhores v antagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de ubere, aos sólidos do Guzerá.
Heterose pura: + leite, +resistência +saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO. Capa Caseína A2A2.
Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente.
+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | +63 Lb de Gordura
Acima +2 para Úbere e para tipo | Família do Montross x SuperShot x Mogul



LOTE 08 B

CONDOMÍNIO
TACHY DO SAL

GUZOLANDA006

TCHZ 6 | GUZOLANDO | FÊMEA | 10/10/2021

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL



DHARANG POI OT

IGAPO DA CAPITAL

ALICE III TE MORUMBI

DHARMA DA CAPITAL

ADVENTO TE JA

IMPERATRIZ CAPITAL

TABELA III TE S

Peso 350 kg. Beta Caseína A2A2.

A raça F1 de sucesso! ½ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!
As melhores v antagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de úbere, aos sólidos do Guzerá.
Heterose pura: + leite, +resistência +saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO. Capa Caseína A2A2.
Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente.
+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | +63 Lb de Gordura
Acima +2 para Úbere e para tipo | Família do Montross x SuperShot x Mogul

GUZOLANDA105 TACHY DO SAL

SALZ09 | GUZOLANDO | FÊMEA | 09/12/2021

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL



X

SINGELA LG DO SAL

DHARANG POI OT

IGAPO DA CAPITAL

ALICE III TE MORUMBI

GANGES IMPORTADO

ORQUIDEA FIV LG DO SAL

KAFATA TE FP

Peso 313 kg.

A raça F1 de sucesso! ½ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!
As melhores vantagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de úbere, aos sólidos do Guzerá.
Heterose pura: + leite, + resistência + saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO. Capa Caseína A2A2.
Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente!
+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | +63 Lb de Gordura
Acima +2 para Úbere e para tipo. | Família do Montross x SuperShot x Mogul

GUZOLANDA086 TACHY DO SAL

SALZ86 | GUZOLANDO | FÊMEA | 24/10/2021

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

X

SENTINELA LG DO SAL

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

GALA FIV DA MORUMBI

DECISIVO DA CAPITAL

MANTUA EG

FLORIM S

PAMPA FIV LG DO SAL

ISLA TE LG DO SAL

Peso 338 kg. Beta Caseína A2A2.

A raça F1 de sucesso! $\frac{1}{2}$ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!
As melhores vantagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de úbere, aos sólidos do Guzerá.
Heterose pura: + leite, + resistência + saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO. Capa Caseína A2A2.
Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente!
+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | +63 Lb de Gordura
Acima +2 para Úbere e para tipo. | Família do Montross x SuperShot x Mogul

DINAH DO GUAMA

JFNZ29 | GUZOLANDO | FÊMEA | 14/10/2021

BACON-HILL MONTROSS ET

S-S-I MONTROSS DUKE ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

X

DELTA DO GUAMA

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

BEIJIM S

FERIDO S

UDAYA TABOQUINHA

PLACIDO EG

CAMELIA DO GUAMA

ESPERANÇA

Beta Caseína A2A2.

A raça F1 de sucesso! ½ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!
As melhores vantagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de ubere, aos sólidos do Guzerá.
Heterose pura; + leite, + resistência + saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO.
Capa Caseína A2A2. Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente!
+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | +63 Lb de Gordura
Acima +2 para Úbere e para tipo. | Família do Montross x SuperShot x Mogul

DOQUINHA DO GUAMA

JFNZ33 | GUZOLANDO | FÊMEA | 26/11/2021

BACON-HILL MONTROSS ET

S-S-I MONTROSS DUKE ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

X

JOGADORA DO GUAMA

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

GANGES IMPORTADO

BHOPAL DA CAPITAL

DUQUESA AE

GENTE S

MARAVILHA DO GUAMA

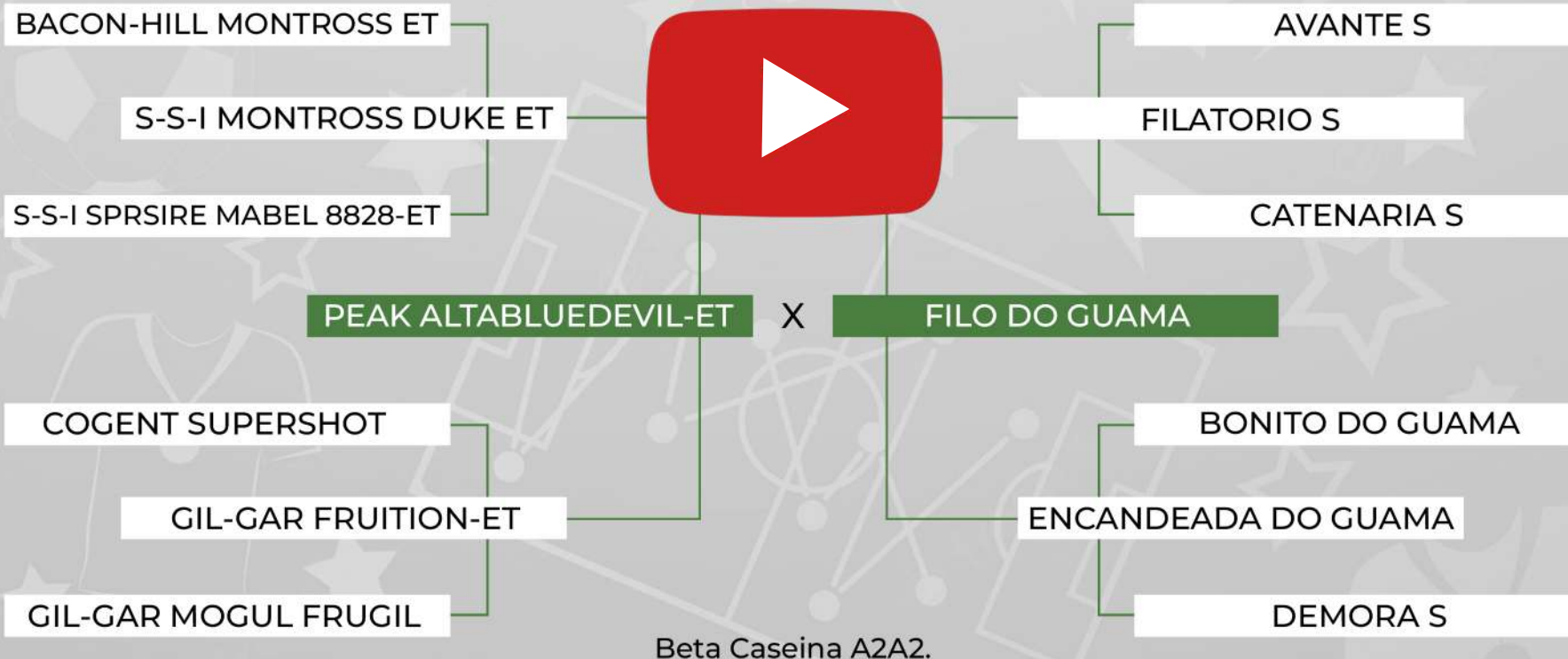
CACHACA EG

Beta Caseína A2A2.

A raça F1 de sucesso! ½ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!
As melhores vantagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de ubere, aos sólidos do Guzerá.
Heterose pura; + leite, + resistência + saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO.
Capa Caseína A2A2. Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente!
+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | +63 Lb de Gordura
Acima +2 para Úbere e para tipo. | Família do Montross x SuperShot x Mogul

DENISE DO GUAMA

JFNZ31 | GUZOLANDO | FÊMEA | 25/11/2021



A raça F1 de sucesso! ½ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!
As melhores vantagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de úbere, aos sólidos do Guzerá.
Heterose pura: + leite, +resistência +saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO.
Capa Caseína A2A2. Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente!
+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | 63 Lb de Gordura
Acima +2 para Úbere e para tipo. | Família do Montross x SuperShot x Mogul

DAMARES DO GUAMA

JFNZ34 | GUZOLANDO | FÊMEA | 26/11/2021

BACON-HILL MONTROSS ET

S-S-I MONTROSS DUKE ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

X

ENAMORADA DO GUAMA

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

MAIZ S

PAREDÃO S

CAPINEIRA S

RUSSO TE JF

ALAMA DA MORUMBI

GUINE DA MORUMBI

Beta Caseína A2A2.

A raça F1 de sucesso! ½ Sangue Holandês x Guzerá. Maior sucesso na pecuária tropical do Brasil!!!
As melhores vantagens dessas raças. Alia a produtividade de leite do Holandês com a grande rusticidade ao calor e doenças, a qualidade de úbere, aos sólidos do Guzerá.
Heterose pura: + leite, +resistência +saúde com o menor custo de produção. Resultado: +LUCRO.
Capa Caseína A2A2. Filhas do espetacular touro Holandês ALTA BLUEDEVIL com prova excelente!
+2.709 Lb leite com 95% Conf. | +67 Lb de Proteína | 63 Lb de Gordura
Acima +2 para Úbere e para tipo. | Família do Montross x SuperShot x Mogul

XVII Leilão
EVOLUÇÃO
do Guzerá

COMPROMISSO COM A QUALIDADE!

O B R I G A D O !